



PORTARIA IPMMA Nº. 051 de 30/11/2020

Concede o Benefício Pensão Por Morte á RUINELSON BATISTA DA SILVA, dependente da ex-servidora Aposentado LENA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora aposentada **LENA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO**, detentora da Aposentadora por Contribuição e Idade matrícula 090081-8, falecida em 15/11/2020, ao dependente Senhor **RUINELSON BATISTA**, portador do RG nº 2432347 SSP/PA, CPF nº 423.700.352-34, na qualidade de Cônjuge, nos termos do art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor aposentado falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R\$ -
PROVENTOS	1.045,00
Provento Integral mensal	1.045,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 15/11/2020, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 30 de novembro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017